



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/AM – ACOMPANHAMENTO**  
**MENSAL**

**NOTA Nº 02**

**Orientações Sobre o Cadastro da Lei do Plano Municipal de Gestão Integrada de**  
**Resíduos Sólidos no Sistema AtoTeca.**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ministério Público de Contas, em ação conjunta, estão empenhando esforços visando contribuir para a efetivação, no âmbito municipal, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, cujos marcos são a Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, e a Lei Estadual 12.493, de 22 de janeiro de 1999.

Considerando que o ordenamento listado determina a instituição, por ato legal, das diretrizes pelas quais os municípios se integrarão na Política Nacional de Resíduos Sólidos, e cuja edição deve ocorrer até 02 agosto de 2014, o Tribunal de Contas solicita que os poderes executivos municipais adontem o seguinte procedimento:

O Município deverá incluir na Central de Atos Oficiais Atoteca, na página do Tribunal na internet, a íntegra da lei que aprova e institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, consistente do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dos respectivos anexos e outras peças integrantes do mesmo ato.

No sítio eletrônico referido, o sistema Atoteca fica disponível para a inclusão dos arquivos do ato na seção “Serviços”, acessando-se a categoria “Biblioteca”, em seguida “Legislação” e “ATOTECA”; selecionando-se, após, a opção “Cadastrar” (site do TCE / Serviços / Biblioteca / Legislação / Atoteca / Cadastrar).

Conforme as especificações formalísticas decorrentes dos arts. 18 e 19, da Lei 12305/10, e requisitos do sistema, o tipo correspondente à escolha válida de ato a ser utilizada é a “Lei Ordinária”, sendo obrigatório o preenchimento da Ementa da lei.

Ainda, no campo “Assunto” foi criado o tipo específico “Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, em cuja padronização o ato respectivo deverá ser vinculado, de maneira que a referência sirva de apoio nas pesquisas, a exemplo da que será realizada pelo PROAR.

Curitiba-Pr., Agosto/2014

Gerencia de Desenvolvimento do SIM-AM